

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO –
MICT**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 026, de 27 de março de 1997.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial- INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea " g ", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando-se os termos da Portaria INMETRO/DIMEL nº 093 de 31/10/91, a qual aprova o modelo SBR-140/SIMPLEX, de dispositivo indicador eletrônico digital, de marca SATURNO;

Considerando-se os termos da Portaria INMETRO/DIMEL nº 097 de 19/07/96, a qual autoriza a modificação no modelo SBR-140/SIMPLEX;

Considerando-se os elementos constantes do processo nº 52600 001320/96; e

Considerando-se o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art 1º - Autorizar em caráter opcional, o uso de dispositivo impressor externo adicional, no modelo SBR-140/SIMPLEX, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 093 de 31/10/91, mantidas as demais características constantes da referida Portaria e da Portaria INMETRO/DIMEL nº 097/96.

Art 2º - RESTRIÇÃO

O modelo a que se refere a presente Portaria deve ser dotado de interface protetora, de modo que o seu acoplamento a unidade periférica, não permita que as funções metrológicas e os dados de medição sejam alterados ou falsificados, caso contrário a interface deverá ser selada.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal